



CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DOCAS ENTRE OS PAVILHÕES "C" e "D", ESTACIONAMENTOS NAS LATERAIS SUL DOS PAVILHÕES "A", "B" e "C E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS LIGANDO O ACESSO DA RUA CHIMINACIO AO PAVILHÃO "H" NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A **EMPRESA PAQT ENGENHARIA LTDA** EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 14.986.681-70 APENSO 14.999.077-1

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG nº 8.337.000-9 SSP/PR, CPF Nº 281.851.709-59 e **JOÃO LUIZ BUSO** RG nº 1.178.639-1 SSP/PR, CPF nº 358.668.459-20, RG nº 6.486.882-9, CPF nº 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PAQT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº 17.983.190/00001-07, com sede na Rua Arcésio Guimarães, 82, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-100, Curitiba/PR doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE OURIQUE STORI PAQUETE**, portador do RG Nº 6.619.872-3 SSP/PR, CPF nº 033.419.229-38 e pelo Senhor **BRUNO OURIQUE STORI PAQUETE**, portador do RG Nº 6.619.876-6 SSP/PR, CPF nº 033.045.049-23 acordam em celebrar o presente contrato, obedecendo as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CEASA/PR, nos termos do protocolo nº 14.986.681-70 e 14.999.077-1, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da contratação de empresa especializada para realização dos seguintes serviços: **LOTE 01:** Construção de Docas entre os Pavilhões "C" e "D" e os estacionamentos nas laterais face Sul dos Pavilhões "A", "B" e "C" e **LOTE 02:** Construção de Calçadas Ligando a Rua Chiminacio ao Pavilhão "H" na Unidade Atacadista de Curitiba, conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **LOTE 01: R\$ 566.668,59** (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo, 34,00% (trinta e quatro por cento) referente a mão de obra e 66,00% (sessenta e seis por cento) de materiais e **LOTE 02: R\$ 66.456,68** (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo, 23,00% (vinte e três por cento) referente a mão de obra e 77,00% (setenta e sete por cento) de materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de **LOTE 01:** 180 (cento e oitenta) dias e a vigência será de 240 (duzentos e quarenta dias) dias corridos, ambos contados a partir da ordem de serviço e **LOTE 02:** 120 (cento e vinte) dias e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, a contratada, em conjunto com Divisão de Manutenção emitirá boletim de medição que deverá ser assinado pela contratada e pelo responsável técnico da contratante;

Parágrafo Primeiro: Certificado os serviços a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao Gestor do Contrato para devido visto e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

ASJUR/ CONTRATO 018/2018 – PP 005/18 – CEASA X PAQT ENGENHARIA LTDA

Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Jardim Social – CEP 82.530-010 – Fone: 3253-3232

01/02



CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2018, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em reais, de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO: As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 005/2.018 – Lote 01 e Lote 02, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA: Sobre o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente ao município onde a mesma será construída, conforme Anexo VIII do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

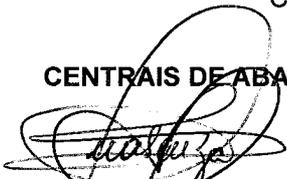
Fica a Contratante obrigada a providenciar antes da assinatura deste contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, a qual é exigida no Art. 70 da Lei 13.303/2.016 no valor de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária.

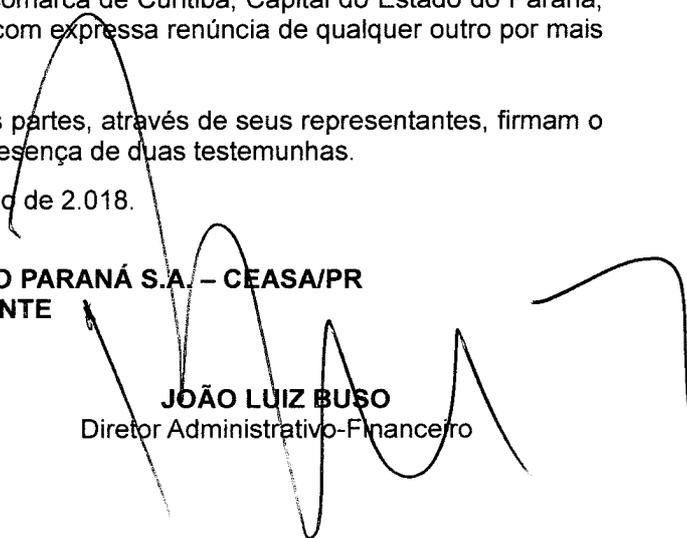
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 04 de junho de 2.018.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE


NATALINO AVANGE DE SOUZA
Diretor-Presidente


JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

PAQT ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA


FELIPE OURIQUE STORI PAQUETE
Sócio-administrador


BRUNO OURIQUE STORI PAQUETE
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS: